



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

**D.O.C.;** São Paulo, 51 (241), quarta-feira, 27 de dezembro de 2006

**DECRETO LEGISLATIVO 76 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 65/06) (VEREADOR ADEMIR DA GUIA - PL)

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Biagio Di Martino.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Biagio Di Martino o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do título a que se refere o art. 1º deste decreto legislativo será realizada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 77 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 57/06) (VEREADOR ADEMIR DA GUIA - PL)

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Giuseppe Gozzi.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Giuseppe Gozzi o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do título a que se refere o art. 1º deste decreto legislativo será realizada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 78 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 71/06) (VEREADOR RICARDO MONTORO - PSDB)

*Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Manoel Felix Cintra Neto.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Manoel Felix Cintra Neto o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º deste decreto legislativo será conferida em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 79 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 98/05) (VEREADOR WADIH MUTRAN - PFL)

*Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo homenageando o Sr. João Fernandes de Souza Neto.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidas as honrarias em forma de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo com objetivo de homenagear o Sr. João Fernandes de Souza Neto.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo ao Sr. João Fernandes de Souza Neto.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 80 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 103/06) (VEREADOR ROBERTO TRIPOLI – sem filiação partidária)

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Luiz Carlos Moraes.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam outorgados ao Sr. Luiz Carlos Moraes a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega das honrarias de que trata o art. 1º deste decreto legislativo será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 81 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 14/06) (VEREADOR JOSÉ POLICE NETO - PSDB)

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Paulistana à Senhora Suely Vilela e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Suely Vilela o Título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 83/06) (VEREADORA BILU VILLELA - PTB)

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Whady Armino Hueb e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Doutor Whady Armino Hueb o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 83 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 38/06) (VEREADOR RUBENS CALVO - PT)

*Dispõe sobre a concessão de Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e Medalha Anchieta ao GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e a Medalha Anchieta à entidade GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer, sediado à Rua Botucatu nº 743, nesta Capital.

Art. 2º As referidas honrarias serão outorgadas em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 84 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 101/06) (VEREADOR WILLIAM WOO - PSDB)

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Hercílio de Lorenzi, e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Hercílio de Lorenzi o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 85 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 53/06) (VEREADOR EIVALDO ESTIMA - MD)

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Bruno Zilberstein e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Bruno Zilberstein.

Art. 2º A entrega do título a que se refere o artigo anterior será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 86 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 13/06) (VEREADOR JORGE TADEU - PFL)

*Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Prof. Marcos Prado Troyjo, e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Prof. Marcos Prado Troyjo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art. 2º A entrega das referidas láureas será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 87 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 92/05) (VEREADOR JOSÉ AMÉRICO - PT)

*Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Lygia Veras de Freitas Horta, e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Lygia Veras de Freitas Horta.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 88 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 95/06) (VEREADORA MARTA COSTA - PFL)

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Tenente Coronel de Infantaria Ildefonso Bezerra Falcão Júnior e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Tenente Coronel de Infantaria Ildefonso Bezerra Falcão Júnior.

Art. 2º A entrega do título a que se refere o artigo anterior será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 89 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 57/05) (VEREADOR PAULO TEIXEIRA - PT)

*Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao arquiteto Ruy Ohtake, e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao arquiteto Ruy Ohtake, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São Paulo.

Art. 2º A entrega das referidas láureas será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 90 DE 18 DE DEZEMBRO 2006.**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/86) (VEREADOR BRASIL VITA - PP)

*Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roberto Corte Real.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Roberto Corte Real o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do mencionado título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**DECRETO LEGISLATIVO 91 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08/06) (VEREADOR JORGE TADEU - PFL)

*Concede Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Paulo Cezar Gião Amorim, e dá outras providências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Paulo Cezar Gião Amorim, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

<b>AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</b>
DIA 27 DE DEZEMBRO – QUARTA - FEIRA
10:00 – 12:00 horas
Ato de Desagravo em respeito ao órgão do Conselho Tutelar e Ação Conselheira
Auditório Prestes Maia 1º andar
Vereador Paulo Fiorilo - PT
13:00 – 14:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão
Permanente de Finanças e Orçamento
Auditório Prestes Maia 1º andar
Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL